RCMOS – Revista Científica Multidisciplinar O Saber.
ISSN: 2675-9128. São Paulo-SP.

Ano V, v.2 2025 | submissão: 1 6/10/2025 | aceito: 18/10/2025 | publicação: 20/10/2025

Educação escolar quilombola e identidade cultural: práticas de resistência, pertencimento e valorização dos saberes locais

Quilombola school education and cultural identity: practices of resistance, belonging, and appreciation of local knowledge

Lêdiane de Souza Oliveira – Veni Creator Christian University, ledianeoliveira278@gmail.com
Fábio Coelho Pinto – Veni Creator Christian University, profphabiopinto@gmail.com

Resumo

Este artigo, de natureza teórico-crítica, analisa a intrínseca relação entre a Educação Escolar Quilombola (EEQ) e o fortalecimento da identidade cultural em comunidades remanescentes de quilombos no Brasil. A partir de uma revisão documental e bibliográfica, investiga-se como a escola pode se constituir em um espaço de afirmação do pertencimento e valorização dos saberes locais. A trajetória histórico-legal da EEQ é examinada, destacando-se a transição da omissão na Lei de Diretrizes e Bases de 1996 até a promulgação das Diretrizes Curriculares Nacionais em 2012. A fundamentação teórica adota o conceito de território como espaço epistemológico, indissociável da produção de conhecimento e da identidade coletiva. São analisadas práticas pedagógicas decoloniais, como a história oral e o mapeamento cultural, que desafiam o currículo eurocêntrico tradicional. O estudo também identifica desafios estruturais, pedagógicos e político-institucionais que limitam a efetivação da EEQ, evidenciando um sistema de precarização que perpetua exclusões históricas. Conclui-se que a consolidação de uma educação quilombola transformadora depende da superação do racismo estrutural e da implementação de políticas públicas integradas que assegurem as condições materiais e pedagógicas necessárias à valorização dos saberes e projetos comunitários.
Palavras-chave: educação escolar quilombola; identidade cultural; território; saberes locais; pedagogia decolonial.

Abstract

This theoretical-critical article analyzes the intrinsic relationship between Quilombola School Education (QSE) and the strengthening of cultural identity in quilombo remnant communities in Brazil. Based on documentary and bibliographic review, it investigates how the school can become a space for affirming belonging and valuing local knowledge. The historical-legal trajectory of QSE is examined, highlighting the transition from its omission in the 1996 Law of Guidelines and Bases to the enactment of the National Curriculum Guidelines in 2012. The theoretical framework adopts the concept of territory as an epistemological space, inseparable from the production of knowledge and collective identity. Decolonial pedagogical practices, such as oral history and cultural mapping, are analyzed as challenges to the traditional Eurocentric curriculum. The study also identifies structural, pedagogical, and political-institutional challenges that limit the implementation of QSE, revealing a system of precarization that perpetuates historical exclusions. It concludes that the consolidation of a transformative Quilombola education depends on overcoming structural racism and implementing integrated public policies that ensure the material and pedagogical conditions necessary for valuing local knowledge and community-based projects.
Keywords: Quilombola school education; cultural identity; territory; local knowledge; decolonial pedagogy.

1. Introdução

A Educação Escolar Quilombola (EEQ) emerge no cenário brasileiro como um campo de intensa disputa política e epistemológica, resultado das reivindicações históricas dos movimentos sociais negros por reconhecimento e reparação. Mais do que uma modalidade de ensino, a EEQ

Este é um artigo publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença CreativeCommons Attribution, que permite uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, sem restrições desde que o trabalho original seja corretamente citado.

RCMOS – Revista Científica Multidisciplinar O Saber.
ISSN: 2675-9128. São Paulo-SP.

Ano V, v.2 2025 | submissão: 13/10/2025 | aceito: 15/10/2025 | publicação: 17/10/2025

configura-se como um projeto de resistência ao silenciamento secular e ao epistemicídio sofrido pela população negra no Brasil (NASCIMENTO, 2018).

Esse projeto educacional busca resgatar e valorizar saberes, práticas e cosmologias historicamente marginalizados pelo sistema hegemônico de ensino. A EEQ, portanto, não se define apenas pela localização geográfica das escolas em territórios quilombolas, mas pelo compromisso com um projeto político-pedagógico que dialoga diretamente com a cultura, memória e lutas dessas comunidades (TEIXEIRA; LIMA; SILVA, 2022).

Diante desse contexto, surge a seguinte problemática: apesar dos avanços normativos que culminaram nas diretrizes específicas para a EEQ, a realidade cotidiana das escolas quilombolas permanece marcada por uma profunda dissonância entre a norma e a prática (OLIVEIRA *et al*., 2025). Currículos descontextualizados, falta de materiais didáticos pertinentes, formação docente insuficiente e precariedade estrutural são barreiras que comprometem o potencial transformador da EEQ.

Assim, a presente investigação busca responder à seguinte questão de pesquisa: de que maneira as práticas escolares em territórios quilombolas podem efetivamente catalisar a construção da identidade cultural e a valorização dos saberes locais, superando os desafios impostos pelo silenciamento histórico e pela precariedade estrutural?

O objetivo geral deste estudo é analisar a relação entre as práticas pedagógicas da EEQ e o fortalecimento da identidade cultural e do sentimento de pertencimento nas comunidades. Para tanto, são propostos os seguintes objetivos específicos: traçar a trajetória histórico-legal da EEQ, com ênfase na Resolução CNE/CEB nº 08/2012; aprofundar a concepção de território como fundamento epistemológico da EEQ; identificar práticas pedagógicas decoloniais que promovem a valorização dos saberes locais; e diagnosticar os desafios que dificultam a plena efetivação da EEQ.

Este trabalho está organizado em sessões, que desenvolvem a argumentação de forma coesa e progressiva, culminando em considerações finais que sintetizam os resultados e apontam implicações para o campo educacional e para a luta por uma sociedade antirracista.

2.1 Marcos Históricos e Legais da Educação Escolar Quilombola: da Omissão ao Reconhecimento

A trajetória da Educação Escolar Quilombola (EEQ) no Brasil está intrinsecamente ligada à história de luta dos movimentos sociais negros por direitos e reconhecimento. A análise de seu percurso legal revela uma transição marcante de um estado de completa invisibilidade normativa para a conquista de um arcabouço jurídico específico. Esse avanço, embora inegável, ainda enfrenta grandes desafios

Este é um artigo publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença CreativeCommons Attribution, que permite uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, sem restrições desde que o trabalho original seja corretamente citado.

RCMOS – Revista Científica Multidisciplinar O Saber.
ISSN: 2675-9128. São Paulo-SP.

Ano V, v.2 2025 | submissão: 13/10/2025 | aceito: 15/10/2025 | publicação: 17/10/2025

em sua implementação, evidenciando que o marco legal da EEQ não é uma concessão do Estado, mas uma conquista arduamente disputada.

A promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394 de 1996, representou um marco para a educação brasileira. Contudo, em sua versão original, a LDB mostrou-se notoriamente omissa em relação às especificidades educacionais das comunidades quilombolas, uma lacuna significativa considerando que a educação sempre esteve na pauta de reivindicações dos movimentos negros (NASCIMENTO, 2018).

Embora a LDB, em seu artigo 26, parágrafo 4º, mencionasse de forma geral a necessidade de considerar as contribuições das diferentes culturas, essa determinação genérica mostrou-se insuficiente para garantir uma política educacional direcionada. A ausência de menção explícita deixou essas comunidades sem amparo legal específico por 16 anos, perpetuando um ciclo de invisibilidade e precariedade educacional (NASCIMENTO, 2018).

Esse hiato entre a promulgação da LDB e o estabelecimento de diretrizes específicas para a EEQ não foi um período de passividade. Ao contrário, a ausência do marco legal impulsionou os movimentos quilombolas a intensificarem sua organização e articularem suas demandas de forma mais contundente. Foi nesse contexto de luta e mobilização política que se forjaram as bases para o futuro reconhecimento da EEQ (SOUSA, 2024; TEIXEIRA; LIMA; SILVA, 2022).

A virada nesse cenário de invisibilidade legal ocorreu em 20 de novembro de 2012, com a aprovação da Resolução CNE/CEB nº 08, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola. Esse documento representa o principal marco legal para a EEQ, resultado direto da mobilização política do movimento quilombola, que pressionou o Estado a reconhecer suas especificidades educacionais (COSTA; ARAÚJO, 2024).

A aprovação das Diretrizes é, portanto, um marco significativo para o fortalecimento das lutas quilombolas, como afirmam Teixeira, Lima e Silva (2022). O documento estabelece princípios fundamentais que reorientam a concepção de educação para essas comunidades, determinando que a EEQ deve ter como referência as pedagogias próprias, as histórias, as culturas e os saberes tradicionais.

Essa determinação implica uma ruptura com o modelo curricular hegemônico, eurocêntrico e descontextualizado. Propõe-se uma educação ancorada na memória coletiva, nas práticas culturais e

nos repertórios orais que constituem o patrimônio das comunidades quilombolas (NASCIMENTO, 2018; GOMES, 2012). Sob essa nova ótica, a escola deve ser compreendida como parte integrante do projeto político e cultural da comunidade.

A gênese combativa das Diretrizes informa sua própria natureza, pois não são apenas orientações pedagógicas, mas um documento político que reflete demandas consolidadas em anos de luta. Por isso, sua análise e implementação devem considerar esse histórico. Os desafios atuais para a

Este é um artigo publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença CreativeCommons Attribution, que permite uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, sem restrições desde que o trabalho original seja corretamente citado.

RCMOS – Revista Científica Multidisciplinar O Saber.
ISSN: 2675-9128. São Paulo-SP.

Ano V, v.2 2025 | submissão: 13/10/2025 | aceito: 15/10/2025 | publicação: 17/10/2025

efetivação da EEQ representam a continuidade da disputa política que levou à sua criação, contrapondo uma visão de educação emancipadora às forças de exclusão (SOUSA, 2024).

Quadro 1 – Cronologia dos Marcos Legais e Políticos da Educação Escolar Quilombola

Ano	Marco Legal/Político	Descrição/Impacto Principal
1988	Constituição Federal (Art. 68 ADCT)	Reconhece o direito à propriedade definitiva das terras aos remanescentes das comunidades dos quilombos, estabelecendo a base para o reconhecimento territorial e de outros direitos.
1996	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96)	Estabelece as bases da educação nacional, mas omite-se em relação às especificidades da educação quilombola, gerando uma lacuna legal de 16 anos.
2003	Lei nº 10.639/2003	Altera a LDB para incluir no currículo oficial a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", sendo um passo importante para a valorização da história negra na educação.
2003	Decreto nº 4.887/2003	Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos.
2012	Resolução CNE/CEB nº 08/2012	Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica, sendo o principal marco normativo que orienta a organização e o funcionamento desta modalidade de ensino.

Fonte: Elaborado pela autora (2025).

A análise da cronologia apresentada no Quadro 1 revela que o reconhecimento legal da Educação Escolar Quilombola é um processo gradual, marcado por avanços normativos impulsionados por pressões sociais, e não por iniciativa espontânea do Estado.

A Constituição Federal de 1988, ao garantir o direito à terra aos remanescentes de quilombos (Art. 68 do ADCT), estabeleceu um marco fundacional para a formulação de políticas públicas voltadas a esses povos. No entanto, a omissão da LDB de 1996 em relação à EEQ expôs a persistência do racismo institucional, evidenciado na negação do direito à educação diferenciada e na desconsideração das especificidades socioculturais dessas comunidades.

Somente a partir de 2003, com a promulgação da Lei nº 10.639 e do Decreto nº 4.887, é que se inicia um movimento mais sistemático de inclusão da pauta quilombola no campo educacional e fundiário, ainda que de forma fragmentada. A Resolução CNE/CEB nº 08/2012 representa, finalmente, a consolidação normativa da EEQ como uma modalidade específica da educação básica, conferindo-lhe diretrizes próprias baseadas em princípios de justiça histórica, territorialidade e valorização cultural.

No entanto, como alertam autores como Nascimento (2018) e Gomes (2012), a existência de um marco legal não garante, por si só, sua implementação efetiva, sendo necessária a articulação entre reconhecimento jurídico e investimentos estruturais, pedagógicos e formativos que assegurem a materialização dos direitos educacionais dos povos quilombolas.

Este é um artigo publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença CreativeCommons Attribution, que permite uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, sem restrições desde que o trabalho original seja corretamente citado.

RCMOS – Revista Científica Multidisciplinar O Saber.
ISSN: 2675-9128. São Paulo-SP.

Ano V, v.2 2025 | submissão: 13/10/2025 | aceito: 15/10/2025 | publicação: 17/10/2025

2.1.1 O chão da escola é o território: a relação indissociável entre educação, identidade e pertencimento

A efetivação de uma Educação Escolar Quilombola que transcenda a mera adaptação curricular exige uma compreensão profunda da centralidade do território. Para as comunidades quilombolas, o território não é apenas um suporte geográfico, mas a base material e simbólica sobre a qual se erguem a identidade, a memória e os modos de vida. Este capítulo propõe uma abordagem teórico-crítica do território quilombola como uma entidade epistemológica, argumentando que uma EEQ autêntica deve estar situada, tanto material quanto epistemicamente, nesse espaço.

O território quilombola é um espaço vivo e dinâmico, impregnado de significados, onde o conhecimento é produzido, validado e transmitido entre gerações. Nele se manifestam os pilares da identidade comunitária, como a conexão com a terra ancestral, as práticas espirituais e as narrativas que constroem a memória coletiva (SANTOS, 2023). Pensar a educação quilombola é, portanto, pensar a partir do território, reconhecendo-o como um "livro didático" vivo, cujas páginas são compostas por experiências de resistência, ancestralidade e saberes tradicionais (CASTILHO, 2023).

Nesse sentido, a escola não pode operar como um enclave de saberes exógenos e descontextualizados. Como aponta Maroun (2021, p. 8), a EEQ exige "um diálogo estreito entre a escola, a comunidade atendida e o seu território". A instituição escolar deve se constituir como uma extensão do projeto político-pedagógico da comunidade, no qual os saberes locais não sejam apenas conteúdos a serem inseridos, mas os próprios fundamentos da construção do conhecimento.

O conflito central que emerge nesse contexto não se reduz a uma dicotomia entre "saberes escolares" e "saberes comunitários". Trata-se de um embate entre projetos epistemológicos. Enquanto o modelo hegemônico opera a partir da fragmentação, da neutralidade e da universalização, a epistemologia quilombola se ancora na integração entre espiritualidade, territorialidade, ancestralidade e oralidade (SANTOS, 2023; MAROUN, 2021). Essa integração é incompatível com os pressupostos do currículo eurocentrado e impõe o desafio de reconfigurar os paradigmas educativos vigentes.

Em razão de sua posição estratégica, a escola situada em território quilombola ocupa um lugar de encruzilhada, com potencial ambivalente. Pode tornar-se um catalisador para o fortalecimento da identidade e do pertencimento ou, inversamente, um agente de alienação, caso reproduza a lógica da homogeneização cultural e da negação dos saberes negros (SILVA, 2015; CASTILHO, 2023).

Quando a escola ignora a história e a cultura de seus estudantes, ela reproduz um silenciamento simbólico que compromete a formação da identidade. O corpo, nesse processo, emerge como um território sensível, onde as práticas culturais se materializam. Dança, canto, culinária, medicina

Este é um artigo publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença CreativeCommons Attribution, que permite uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, sem restrições desde que o trabalho original seja corretamente citado.

Ano V, v.2 2025 | submissão: 13/10/2025 | aceito: 15/10/2025 | publicação: 17/10/2025

tradicional e outras expressões de saber são parte da cultura quilombola — e a escola pode tanto validá-las como práticas legítimas de conhecimento quanto reprimi-las em nome de um padrão normativo excludente (MAROUN, 2021).

O estudo de caso da Escola Municipal Quilombola Dona Rosa Geralda da Silveira (EMQDRG), localizada no quilombo da Caveira (RJ), é emblemático desse potencial transformador. Em uma comunidade onde os marcadores identitários não estavam plenamente visibilizados, a escola assumiu um papel central no processo de autorreconhecimento coletivo. Sua presença conferiu legitimidade à luta pela identidade quilombola, contribuindo para o fortalecimento do pertencimento e da autoafirmação (MAROUN, 2021).

Essa experiência demonstra que, quando alinhada ao território e ao projeto político da comunidade, a escola pode tornar-se um espaço privilegiado para a formação identitária de crianças e jovens quilombolas. Conforme argumenta Maroun (2021), a instituição escolar, ao integrar os saberes locais e valorizar as experiências culturais dos sujeitos, pode atuar como agente de transformação social e cultural, contribuindo para a construção de um futuro em que ser quilombola seja motivo de orgulho, resistência e pertencimento.

3. Material e Método

Este estudo configura-se como uma pesquisa qualitativa de caráter teórico-analítico, cujo objetivo central foi compreender os marcos históricos, legais e pedagógicos da Educação Escolar Quilombola (EEQ) no Brasil, bem como identificar os desafios contemporâneos para sua efetivação. Para isso, adotou-se uma abordagem interdisciplinar, articulando conceitos da educação decolonial, estudos culturais e direitos sociais.

A análise foi desenvolvida a partir da revisão sistemática e crítica de fontes documentais e bibliográficas, incluindo legislações, resoluções oficiais, artigos acadêmicos, livros e relatórios recentes relacionados à EEQ. Especial atenção foi dada a documentos legais como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola (Resolução CNE/CEB nº 08/2012), e demais normativas que configuram o marco jurídico da educação quilombola.

Além disso, foi realizada a análise de estudos de caso e pesquisas de campo reportadas na literatura, que evidenciam práticas pedagógicas e experiências comunitárias no contexto quilombola. Essa triangulação permitiu não só mapear os avanços legislativos e políticos, mas também refletir criticamente sobre os desafios estruturais, pedagógicos e político-institucionais enfrentados na implementação da EEQ.

Para sistematizar as informações, foram elaborados quadros cronológicos e matrizes temáticas

Este é um artigo publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença CreativeCommons Attribution, que permite uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, sem restrições desde que o trabalho original seja corretamente citado.

Ano V, v.2 2025 | submissão: 13/10/2025 | aceito: 15/10/2025 | publicação: 17/10/2025

que facilitaram a visualização dos principais marcos legais e dos obstáculos atuais. A análise crítica desses dados foi fundamentada em autores que dialogam com a epistemologia quilombola, a pedagogia decolonial e a teoria crítica da educação, possibilitando a construção de um panorama que transcende a mera descrição para engajar-se com as disputas simbólicas e materiais presentes no campo educacional quilombola.

Dessa forma, a metodologia adotada privilegiou o aprofundamento teórico e a reflexão crítica, alicerçada em fontes diversificadas e atualizadas, garantindo a coerência e a relevância das análises desenvolvidas nas diferentes sessões do artigo.

4. Resultados e Discussão

Superar o modelo educacional hegemônico e construir uma Educação Escolar Quilombola autêntica exige práticas pedagógicas enraizadas nas epistemologias dos territórios. Não se trata apenas de inserir conteúdos "afro" em um currículo que permanece estruturalmente colonial, mas de reorientar o próprio ato de ensinar e aprender a partir de fundamentos contra-hegemônicos. Esta sessão discute estratégias concretas que materializam uma abordagem pedagógica decolonial e territorialmente referenciada, centrada na valorização dos saberes locais.

4.1 Pedagogias da Encruzilhada: estratégias para a valorização dos saberes locais no cotidiano escolar

Uma das estratégias mais potentes para a descolonização do currículo é a incorporação da história oral como metodologia pedagógica. Essa prática subverte a hierarquia do saber que privilegia a cultura escrita e institucional, reconhecendo os mais velhos da comunidade (guardiões e guardiãs da memória), como legítimos produtores de conhecimento e mestres de saberes ancestrais (SANTOS, 2023; SILVA, 2015).

Ao colocar a palavra dos anciãos no centro do processo educativo, a escola não apenas enriquece seu currículo, mas fortalece os laços intergeracionais e reafirma o valor da ancestralidade. A história oral permite preencher as lacunas deixadas pela historiografia oficial, que historicamente silenciou as narrativas de resistência e as contribuições da população negra à formação da sociedade brasileira (TEIXEIRA; LIMA; SILVA, 2022).

Mais do que um recurso pedagógico, a história oral configura-se como um instrumento de reconstrução da memória coletiva. Ao transformar os estudantes em pesquisadores de sua própria cultura, cria-se um processo formativo dialógico e politicamente significativo. O valor pedagógico está no ato de escuta ativa, no reconhecimento das vozes historicamente excluídas e no exercício de justiça epistêmica (SILVA, 2015).

Este é um artigo publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença CreativeCommons Attribution, que permite uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, sem restrições desde que o trabalho original seja corretamente citado.

RCMOS – Revista Científica Multidisciplinar O Saber.
ISSN: 2675-9128. São Paulo-SP.

Ano V, v.2 2025 | submissão: 13/10/2025 | aceito: 15/10/2025 | publicação: 17/10/2025

Outra prática pedagógica fundamental é o mapeamento cultural, que consiste em transformar o território em objeto e sujeito do processo de ensino-aprendizagem. Essa metodologia convida estudantes e educadores a saírem dos limites físicos da escola para investigar, registrar e valorizar os saberes expressos no cotidiano: no roçado, no rio, na casa de farinha, nos espaços de festa e de reza (SOUSA, 2024).

O mapeamento cultural legitima as experiências vividas pelos estudantes como fontes válidas de conhecimento, combatendo os efeitos da alienação provocada por um ensino descontextualizado e normativo (TEIXEIRA; LIMA; SILVA, 2022). Trata-se de um movimento pedagógico que descentraliza a lógica da escola como único lócus do saber e reafirma o território como campo de produção, circulação e transmissão de conhecimentos.

O mapa resultante não deve ser compreendido como um produto, mas como representação simbólica de um processo coletivo de investigação. Assim como na história oral, o valor pedagógico está no percurso: na pesquisa colaborativa, na escuta ativa, na mediação intercultural e no fortalecimento do sentimento de pertencimento. O mapeamento, portanto, torna-se um recurso para ativar a consciência crítica sobre o território e para mobilizar ações de valorização cultural (TEIXEIRA; LIMA; SILVA, 2022).

As práticas de história oral e mapeamento cultural são componentes de um projeto pedagógico mais amplo: a construção de uma pedagogia decolonial. Essa abordagem não se limita à inserção de novos conteúdos, mas propõe a desconstrução das estruturas epistemológicas do currículo escolar, deslocando o eixo do conhecimento da matriz eurocentrada para um diálogo horizontal entre saberes diversos.

Inspirada em Paulo Freire e em teóricas da interculturalidade crítica, como Candau (2009), a pedagogia decolonial é compreendida como uma insurgência educativa propositiva, uma prática que não apenas denuncia a opressão, mas propõe novos horizontes formativos. Ela opera por meio de relações pedagógicas que reconhecem a dignidade epistêmica dos saberes locais, promovendo a escuta, a reciprocidade e o reconhecimento mútuo.

Essa concepção rompe com o paradigma da superioridade do conhecimento científico ocidental e propõe práticas integradoras que unam sustentabilidade, ancestralidade e justiça social. Um exemplo concreto é a integração de princípios da agroecologia ao currículo quilombola, conectando práticas agrícolas tradicionais aos debates contemporâneos sobre meio ambiente, soberania alimentar e conhecimentos populares.

4.2 Desafios Contemporâneos à Efetivação do Direito à Educação Escolar Quilombola

Este é um artigo publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença CreativeCommons Attribution, que permite uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, sem restrições desde que o trabalho original seja corretamente citado.

RCMOS – Revista Científica Multidisciplinar O Saber.
ISSN: 2675-9128. São Paulo-SP.

Ano V, v.2 2025 | submissão: 13/10/2025 | aceito: 15/10/2025 | publicação: 17/10/2025

Apesar de um arcabouço legal significativo e do potencial transformador da Educação Escolar Quilombola, a distância entre o direito formal e a realidade vivida nas comunidades permanece profunda. A efetivação da EEQ esbarra em um conjunto multifacetado de entraves que se distribuem pelas dimensões estrutural, pedagógica e político-institucional. Este capítulo propõe um diagnóstico crítico dessa lacuna, argumentando que os obstáculos enfrentados não se constituem como falhas pontuais ou técnicas, mas como expressões de um sistema de negligência historicamente construído. A situação material das escolas quilombolas é, em muitos casos, marcada por precariedade extrema. A ausência de infraestrutura básica — como prédios adequados, salas de aula equipadas, acesso à energia elétrica, água potável e saneamento — compromete seriamente as condições de ensino-aprendizagem (OLIVEIRA *et al*., 2025; CASTILHO, 2023). Esse déficit não se limita às instalações físicas, mas atinge também aspectos logísticos fundamentais, como o transporte escolar, muitas vezes inexistente ou insuficiente, forçando estudantes a percorrer longas distâncias em condições adversas, fator que contribui significativamente para a evasão escolar (SOUSA, 2024). Além disso, a escassez de bibliotecas, espaços de lazer e acesso à internet aprofunda as desigualdades educacionais, tornando praticamente inviável a realização de atividades pedagógicas que exijam pesquisa, leitura autônoma ou uso de tecnologias educacionais. A sistemática omissão dos gestores públicos em cadastrar as escolas quilombolas nos programas de financiamento específicos agrava o quadro de exclusão material, como denuncia Castilho (2023). Trata-se, portanto, de uma negligência institucionalizada, que transforma a precariedade em norma e perpetua a exclusão de comunidades historicamente marginalizadas.

No plano pedagógico, a formação dos docentes representa um dos principais gargalos para a consolidação de uma EEQ sintonizada com os princípios das Diretrizes Curriculares Nacionais. A maioria dos cursos de formação inicial ainda opera com base em uma matriz pedagógica genérica e universalista, ignorando as especificidades culturais, históricas e territoriais das comunidades quilombolas (OLIVEIRA *et al*., 2025; SOUSA, 2024). Como consequência, muitos professores chegam às escolas sem preparo adequado para dialogar com os saberes locais e, frequentemente, reproduzem práticas educativas coloniais e descontextualizadas (GOMES, 2012).

A essa carência formativa soma-se a escassez de materiais didáticos e paradidáticos que reflitam a realidade, a memória e os modos de vida das comunidades quilombolas. Os livros adotados pelas redes públicas, em sua maioria, seguem uma perspectiva eurocentrada e ignoram as contribuições africanas e afro-brasileiras para a formação da sociedade. Tal invisibilização pedagógica reforça o sentimento de não pertencimento e acentua a exclusão simbólica dos estudantes quilombolas no espaço escolar (ARAUJO; ALENCAR, 2021; CASTILHO, 2023).

A esfera político-institucional concentra o núcleo mais profundo dos entraves à efetivação da EEQ, pois diz respeito à capacidade (ou à recusa) do Estado em operacionalizar políticas públicas de forma

Este é um artigo publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença CreativeCommons Attribution, que permite uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, sem restrições desde que o trabalho original seja corretamente citado.

RCMOS – Revista Científica Multidisciplinar O Saber.
ISSN: 2675-9128. São Paulo-SP.

Ano V, v.2 2025 | submissão: 13/10/2025 | aceito: 15/10/2025 | publicação: 17/10/2025

equitativa. Apesar da Resolução CNE/CEB nº 08/2012 estabelecer as diretrizes para a organização da Educação Escolar Quilombola, a implementação dessas normas ainda é fragmentária e, em muitos casos, inexistente. Diversos municípios continuam tratando a EEQ como uma pauta periférica, quando não a ignoram completamente, revelando uma postura de descompromisso que expõe o racismo institucional (Sousa, 2024).

Essa negligência manifesta-se na não alocação de recursos, na ausência de acompanhamento técnico-pedagógico e na recusa em ajustar os currículos escolares às especificidades culturais das comunidades atendidas. Além disso, é comum a presença de educadores com posturas discriminatórias ou despreparadas para lidar com a diversidade, o que compromete ainda mais o ambiente educacional (Oliveira et al., 2025). Tais situações evidenciam que o racismo estrutural não é apenas um traço do passado, mas uma força ativa que opera na reprodução de desigualdades e na negação sistemática de direitos.

Quadro 2 – Matriz de Desafios à Efetivação da Educação Escolar Quilombola

Dimensão do Desafio	Manifestações Concretas
Estrutural	Precariedade da infraestrutura escolar (prédios, salas improvisadas).
	Ausência de saneamento básico, água potável e energia elétrica.
	Dificuldade de acesso físico às escolas e transporte inadequado.
	Falta de recursos tecnológicos e acesso à internet.
Pedagógico	Formação inicial e continuada de professores inadequada e genérica.
	Escassez ou ausência de materiais didáticos e paradidáticos culturalmente relevantes.
	Currículos eurocêntricos que invisibilizam os saberes e a história local.
	Resistência à incorporação de pedagogias próprias e saberes tradicionais.
PolíticoInstitucional	Não implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais (Res. 08/2012) pelos municípios.
	Falta de vontade política e alocação insuficiente de recursos.
	Racismo institucional e preconceito no ambiente escolar e na gestão pública.
	Falha dos gestores em cadastrar escolas para acesso a programas e fundos específicos.

Fonte: Elaborado pela autora (2025).

A análise do Quadro 2 revela que os desafios enfrentados pela Educação Escolar Quilombola não se distribuem de forma isolada ou circunstancial, mas estão interligados por uma lógica estrutural de exclusão histórica. A precariedade material, a insuficiência pedagógica e o descaso políticoinstitucional configuram dimensões que se retroalimentam, resultando em um sistema que inviabiliza o pleno exercício do direito à educação.

Conforme argumenta Gomes (2012), a ausência de políticas públicas efetivas voltadas às especificidades quilombolas não é resultado de omissões técnicas, mas expressão do racismo estrutural que opera na manutenção da desigualdade. As dificuldades relatadas, desde a falta de infraestrutura básica até a negligência na implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais, indicam que o Estado brasileiro ainda não reconhece plenamente os territórios quilombolas como sujeitos coletivos de direitos. Mais do que lacunas operacionais, o quadro evidencia um projeto

Este é um artigo publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença CreativeCommons Attribution, que permite uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, sem restrições desde que o trabalho original seja corretamente citado.

Ano V, v.2 2025 | submissão: 13/10/2025 | aceito: 15/10/2025 | publicação: 17/10/2025

político excludente, que continua a subalternizar epistemologias e modos de vida não hegemônicos (Santos, 2023; Castilho, 2023). Portanto, enfrentar esses desafios requer não apenas reformas pontuais, mas uma ruptura com o modelo colonial de gestão da educação, colocando a EEQ no centro de uma agenda comprometida com a justiça social e a reparação histórica.

Considerações Finais

Ao final desta jornada investigativa, retoma-se a questão central que norteou o estudo: de que maneira as práticas escolares em territórios quilombolas podem catalisar a construção da identidade cultural e a valorização dos saberes locais? A análise empreendida permite afirmar que a EEQ se constitui como um projeto político-pedagógico de imenso potencial para a afirmação cultural e o fortalecimento comunitário.

Contudo, sua promessa é sistematicamente minada por uma confluência de fatores que vão da precariedade material à inadequação pedagógica, todos enraizados no racismo estrutural que molda a sociedade e as instituições brasileiras. A pesquisa demonstrou que a trajetória da EEQ é marcada por uma luta contínua, desde a superação do silêncio da LDB de 1996 até a conquista das Diretrizes Curriculares em 2012.

Este arcabouço legal, embora fundamental, revelou-se insuficiente para garantir, por si só, a transformação da realidade escolar. A efetivação de uma educação verdadeiramente quilombola depende de uma profunda reconceitualização da escola, compreendendo-a como parte integrante do território. Práticas como a história oral e o mapeamento cultural emergem como estratégias decoloniais poderosas para conectar a escola à vida da comunidade, fortalecendo o diálogo intergeracional e promovendo o respeito pela ancestralidade.

Contudo, a materialização desse ideal esbarra em desafios sistêmicos. A matriz de desafios apresentada evidencia um ciclo de negligência que se autoalimenta: a falta de investimento, a ausência de formação docente específica, a carência de materiais pertinentes e a resistência políticoinstitucional se combinam para perpetuar um modelo educacional excludente, mesmo sob o rótulo de "quilombola".

Respondendo diretamente à pergunta de pesquisa, conclui-se que as práticas escolares só podem se tornar catalisadoras da identidade quando são, em sua essência, decoloniais, territorialmente fundamentadas e amparadas por políticas públicas robustas. É imperativo que se avance do reconhecimento formal para a garantia das condições materiais e pedagógicas que viabilizem o sucesso da EEQ.

Como implicações deste trabalho, sugere-se a necessidade de futuras pesquisas que aprofundem a análise de experiências pedagógicas exitosas. No campo das políticas públicas,

Este é um artigo publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença CreativeCommons Attribution, que permite uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, sem restrições desde que o trabalho original seja corretamente citado.

Ano V, v.2 2025 | submissão: 13/10/2025 | aceito: 15/10/2025 | publicação: 17/10/2025

recomenda-se a criação de mecanismos de financiamento vinculados à implementação das Diretrizes, bem como o desenvolvimento de programas nacionais para a formação de professores e a produção de materiais didáticos em colaboração com as comunidades quilombolas.

Referências

ARAUJO, T. E. A.; ALENCAR, M. F. S. Educação escolar quilombola, identidade e pertencimento étnicocultural: o desafio dos materiais paradidáticos. **Momento: Diálogos em Educação**, v. 30, n. 2, p. 235-250, 2021.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação; Câmara de Educação Básica. **Resolução nº 8, de 20 de novembro de 2012**. Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica. Brasília, DF: CNE/CEB, 2012.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República.
Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 01 out. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003**. Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Brasília, DF: Presidência da República, 2003.

BRASIL. Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2003.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 01 out. 2025.

CANDAU, V. M. (Org.). **Educação Intercultural na América Latina**: entre concepções, tensões e propostas. In: WALSH, C. Interculturalidade Crítica e Pedagogia Decolonial: in-surgir, re-existir e re-viver. Rio de Janeiro: **7 Letras**, 2009.

CASTILHO, S. D. de (Org.). **Retratos etnográficos da educação escolar quilombola do Estado de Mato Grosso**: desafios políticos e pedagógicos. Curitiba: Editora **Dialética**, 2023.

COSTA, P. L. A.; ARAÚJO, M. S. de. Educação escolar quilombola como educação plural: um olhar sob as diretrizes curriculares no Brasil. *In*: **A Educação como Patrimônio Mundial**. SANTIAGO, Ariadna; **Ediciones**, 2024. p. 254-265.

FREIRE, P. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: **Paz e Terra**, 1996.

GOMES, N. L. Relações étnico-raciais, educação e descolonização dos currículos. **Currículo sem Fronteiras**, v. 12, n. 1, p. 98-109, jan./abr. 2012.

MAROUN, K. Corpo, educação e identidade em comunidades quilombolas. **Educação Unisinos**, v. 25, p. 119, 2021.

Este é um artigo publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença CreativeCommons Attribution, que permite uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, sem restrições desde que o trabalho original seja corretamente citado.

Ano V, v.2 2025 | submissão: 13/10/2025 | aceito: 15/10/2025 | publicação: 17/10/2025

NASCIMENTO, A. C. S. Nós, os de lá, estamos aqui: reflexões sobre a educação quilombola no contexto dos impedimentos à copresença. **Horizontes**, v. 36, n. 2, p. 110-123, 2018.

OLIVEIRA, A. C. *et al*. Desafios e perspectivas para a inclusão escolar de estudantes quilombolas e indígenas: uma análise qualitativa. **IOSR Journal of Business and Management**, v. 27, n. 5, p. 28-32, 2025.

SANTOS, A. B. dos. **Colonização, quilombos**: modos e significações. Brasília, DF: Editora **AYÔ**, 2023.

SILVA, G. M. da. **Educação escolar quilombola em Conceição das Crioulas**: entre a luta pelo direito e o desafio de uma pedagogia da identidade. Recife: Ed. UFPE, 2015.

SOUSA, M. P. S. **Educação escolar quilombola**: desafios contemporâneos da luta antirracista. *In*: REUNIÃO ANUAL DA SOCIEDADE BRASILEIRA PARA O PROGRESSO DA CIÊNCIA, 76., 2024, Belém. **Anais...** Belém: UFPA, 2024.

TEIXEIRA, C. S. S.; LIMA, C. M. D. de; SILVA, C. C. G. da. Educação quilombola na educação escolar quilombola: documentos legais, igualdade racial e resistência. **Revista Retratos da Escola**, Brasília, v. 16, n. 36, p. 789-808, set./dez. 2022.

Este é um artigo publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença CreativeCommons Attribution, que permite uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, sem restrições desde que o trabalho original seja corretamente citado.